



MUNICÍPIO DE RIBEIRA GRANDE

DESPACHO

AUTORIZAÇÃO DE USO DE CHANCELA – SECÇÃO DE APOIO JURÍDICO

ALEXANDRE BRANCO GAUDÊNCIO, Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande,

No uso da competência que é conferida pelo artigo 35.º, n.º 1, alínea I) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, na sequência da entrada em vigor do novo “Regulamento de Constituição das Unidades Flexíveis no Âmbito da Estrutura Orgânica da Câmara Municipal da Ribeira Grande”, publicado no diário da República, 2ª Série, em 18 de março de 2022,

Autorizo que sejam rubricados com a chancela representativa da minha assinatura oficial, e com o Selo Branco da heráldica camarária, em uso nesta Câmara Municipal, quando se revele necessário, pelas funcionárias afetas à Divisão Administrativa e de Apoio Jurídico, Dra. Maria Filomena Fonseca da Cruz Pinge, Dra. Cristina Isabel Botelho Simão, Sónia de Fátima Valério Rodrigues e Marta da Costa Almeida Pinheiro, quando se encontrem recolhidos os pareceres necessários e preenchidos os requisitos legais do seu deferimento, os seguintes documentos:

1 - Quanto a despachos de autorização:

Abertura de Processos de Contraordenação;

Prescrição de Processos de Contraordenação;

Arquivo de Processos de Contraordenação;

Aplicação de Suspensão de Coimas em Processos de Contraordenação;

Arquivo de Autos de Notícia da Polícia de Segurança Pública, Guarda Nacional Republicana e Inspeção Regional das Atividades Económicas;

2 - Quanto à assinatura de ofícios, a dar conhecimento da decisão final em Processos de Contraordenação, dirigidos a:

Polícia de Segurança Pública;

Guarda Nacional Republicana;

Inspeção Regional das Atividades Económicas;

Outras entidades fiscalizadoras em situação de ilícito contraordenacional;

3 - Quanto à assinatura de ofícios dirigidos ao Tribunal Judicial da Ribeira Grande, para procedimento de execução de coimas referentes aos processos de contraordenação, em que se encontram em falta os pagamentos das coimas aplicadas;



4 - Quanto à assinatura de ofícios dirigidos a entidades oficiais, referentes a dar conhecimento de fatos relativos a tramitação processual e a dívidas imputadas a executados que possam ser objeto de reclamação de créditos.

Ribeira Grande, 21 de março de 2022.

O Presidente da Câmara



Alexandre Branco Gaudêncio